

9º CONCURSO DE INOVAÇÃO **REGULAMENTO DO CONCURSO**

1. Este concurso visa estimular o desenvolvimento e apresentação de novos produtos que incorporem inovação nacional e internacional.
2. Podem concorrer todas as empresas presentes nos certames EMAF 2018.
3. É dada total liberdade de escolha quanto ao tipo de produto a apresentar a concurso, sabendo-se que o interesse será o de avaliar **aspetos inovadores na conceção, funcionalidade e operacionalidade do produto**. A originalidade e a incorporação de resultados de I&D recentes serão factores importantes a ter em conta, nomeadamente a associação a instituições de I&D nacionais e internacionais.
4. Para descrever o produto deverá ser usado o formulário *online*.
5. A avaliação das várias propostas submetidas a concurso será efetuada por um júri constituído por vários elementos de Universidades nacionais. O júri é presidido pelo [Professor J. Norberto Pires](#) da Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, e Diretor da revista técnico-científica “robótica”.
6. A gestão operacional deste concurso será coordenada pelo Presidente do júri e por um representante da EXPONOR.
7. Das decisões tomadas pelo júri não haverá possibilidade de recurso.
8. Para a avaliação das candidaturas o júri terá em conta os seguintes aspetos:
 - a) Conceção;
 - b) Originalidade;
 - c) Aspetos de inovação;
 - d) Operacionalidade.

9º CONCURSO DE INOVAÇÃO REGULAMENTO DO CONCURSO

9. Nenhum elemento do júri poderá participar neste concurso.
10. Serão atribuídos dois prémios - **Inovação Nacional “Leonardo da Vinci” e Inovação Internacional “Nicola Tesla”** - aos produtos considerados como os melhores em termos de inovação nacional e internacional, respetivamente.
11. Será também atribuído um prémio denominado **Prémio Projeto Inovador** ao projeto considerado como o melhor, em termos de inovação, pelas universidades e politécnicos.
12. A informação geral sobre os prémios será colocada no Espaço Inovação enquadrado na área expositiva da EMAF. A informação sobre a empresa vencedora será colocada no *stand* do respetivo vencedor.
13. Caso o júri assim o deseje, poderão ainda ser atribuídas menções honrosas a trabalhos que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser valorizados.
14. O júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer Prémio caso considere que nenhuma das candidaturas é merecedora do mesmo.
15. As candidaturas a submeter a concurso deverão ser entregues, impreterivelmente, até ao dia **12 de outubro de 2018** data em que termina o prazo para recepção de candidaturas.
16. O anúncio dos vencedores do concurso será efetuado a **22 de novembro de 2018**.



9º CONCURSO DE INOVAÇÃO **REGULAMENTO DO CONCURSO**

Constituição do Júri

J. Norberto Pires, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, revista “robótica” e Sociedade Portuguesa de Robótica

Fernando Ribeiro, Departamento de Electrónica Industrial, Universidade do Minho, e Sociedade Portuguesa de Robótica

António Moreira, Departamento de Engenharia Electrotécnica e Computadores, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e Sociedade Portuguesa de Robótica

Teresa Restivo, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Borges Gouveia, Departamento de Engenharia e Gestão Industrial, Universidade de Aveiro